CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 18.º

Emolumentos

A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa, anualmente fixada pelo órgão competente da ESSA.

Artigo 19.º

Integração nos cursos da ESSA

1 — Os alunos sujeitam-se aos programas e organização de estudos em vigor na ESSA. no ano lectivo em que se matriculam e inscrevem.

2 — Os alunos poderão solicitar a creditação da sua formação anterior e de outras competências adquiridas, nos termos das normas em vigor na ESSA.

Artigo 20.º

Prazos de candidatura e número de vagas

Em cada ano lectivo serão definidos os prazos de candidatura e o número de vagas, que constarão de anexo ao presente regulamento.

Artigo 21.º

Indeferimento liminar

1 — Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes condições:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;

b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;

c) Cujos documentos não estejam completa e legivelmente preenchidos;

d) Não satisfaçam ao disposto no presente regulamento ou contenham falsas declarações.

Artigo 22.º

Casos omissos

Aos casos omissos no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor ou outros regulamentos existentes na ESSA, com as devidas adaptações.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor partir do ano lectivo de 2008/2009, inclusive.

5 de Setembro de 2008. — O Director da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, *António Duarte Amaro.*

ANEXO

Prazos de candidatura e número de vagas

Reingresso — Mudança de curso — Transferência

Ano lectivo de 2008-2009

Calendário:

Apresentação de candidaturas — De 1 a 29 de Agosto
Afixação dos editais de colocação — 12 de Setembro
Reclamação sobre colocações — 12 a 18 de Setembro
Matrícula/Inscrição — 12 a 18 de Setembro
Decisão sobre reclamações — 16 de Outubro
Matrícula para reclamações atendidas — 23 de Outubro

Número de vagas

Curso	Reingresso	Mudança de curso	Transferência
Fisioterapia	S/ limitação	2	1
Terapia Ocupacional	S/ limitação	2	1
Terapia da Fala	S/ limitação	2	1

PARTE J

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 23443/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do Vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil, de 4.09.2008, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente:

Chefe de Divisão Municipal de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais.

5 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Maria Alves Douteiro*.

300713272

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750